



REDAÇÃO FINAL

Wery Oliveira

Diretor Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel./ Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 - CNPJ: 13.347.406/0001-97

LEI Nº. 952/2011

Autoriza ceder em comodato uma área de propriedade do município para instalação de uma ERB – Estação de Rádio Base da operadora de telefonia móvel TIM CELULARES S.A. e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato à TIM CELULAR S.A. o imóvel de propriedade desta Prefeitura Municipal de Serrinha, localizada na localidade de Alto Alegre, conforme Registro no Cartório de Títulos e Documentos no Livro B-21, às fls. 153 sob nº 6.305, de acordo com o croqui em anexo.

Art. 2º - O terreno medindo 8,00 x 19,00 metros que tem como finalidade instalação de uma ERB (Estação Rádio Base), antena de telefonia móvel, da operadora TIM CELULAR S.A..

Art. 3º - O comodato autorizado deverá ser celebrado através de Instrumento Contratual Oneroso, pelo prazo de 15 (quinze) anos, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), corrigidos anualmente pelo IGPM.

Art. 4º - O Comodante obrigará a empresa a arcar com todas as despesas para manutenção do imóvel, incluindo a conservação do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 28 de dezembro de 2011.

Jorge Gonçalves de Oliveira
Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Elisandro Silva Magalhães
Ver. Elisandro Silva Magalhães
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL